

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA 84803711615. CREDENCIAMENTO 006/2018, PROCESSO 166/2018, INEXIGIBILIDADE 052/2018

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA 84803711615**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.072.191/0001-20 com sede na Avenida Silvestre Antonio Junqueira Ferraz, n.º 569, Bairro Boa Vista Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-129 neste ato representada por seu representante legal o Sra. **Maria de Lourdes de Oliveira Silva**, brasileira, portadora do Registro Geral nº MG-3.174.552 SSP/ MG inscrito no CPF/MF sob o nº 848.037.116-15, residente e domiciliado Avenida Silvestre Antonio Junqueira Ferraz, nº 569, Bairro Boa Vista, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-129 doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA : DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois (21/11/2022), findando em vinte de novembro de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

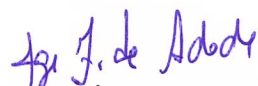
CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Janayna Ferreira De Andrade

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA 84803711615

Maria de Lourdes e Oliveira Silva

Contratada

VISTO: PROJU